

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS



Boa Ventura de São Roque-PR 2º semestre de 2021

Comissão de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19

Representante dos profissionais e trabalhadores de educação

Representante da Equipe de Contingência Municipal

Representante do Conselho Municipal de Educação

Representante da Secretaria de Assistência Social

Representante da Secretaria de Administração

Representante dos Protocolos de Biossegurança

Representante do Setor da Alimentação Escolar

Representante do Setor Pedagógico da SMECE

Representante das Comissões Escolares

Representante da Secretaria de Educação

Representante do Transporte Escolares

Representante do Conselho Tutelar

Representante da Secretaria de Saúde

1. INTRODUÇÃO:

Iniciamos mais um semestre letivo, semestre este que será repleto de desafios para mantermos a qualidade no processo educacional mediante ao cenário mundial que estamos vivendo. Portanto, mais do que nunca precisamos organizar ações, tendo como foco a aprendizagem dos estudantes. Atingir os objetivos educacionais nunca foi uma tarefa fácil e individual, por isso todos devem empenhar esforços, promover o diálogo, aprofundar os estudos e fortalecer o coletivo da escola.

As escolas da rede municipal de ensino de Boa Ventura de São Roque reabrem para o ensino presencial de forma planejada depois de mais de um ano de adaptação e transformação nos métodos de ensino. A prioridade, neste momento, é melhorar o atendimento aos educandos que não estão conseguindo realizar as atividades propostas no ensino remoto. Esse retorno deverá ocorrer de forma gradual, com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem – estar da comunidade escolar.

As medidas que serão adotadas para o atendimento escalonado estarão de acordo com os protocolos divulgados pelos órgãos competentes. Essas medidas são de suma importância, para garantir um atendimento de forma segura, de acordo com os Protocolos de Biossegurança, análise epidemiológica, níveis de intensidade da transmissão da Covid-19.

Um dos desafios dos educadores será promover o acolhimento dos educandos sem o contato físico, pela falta do abraço, do aperto de mão, do toque, das reuniões familiares e de amigos, buscando alternativas para demonstrar esse afeto, trabalhando as emoções, os sentimentos, seus medos e suas angustias.

Diante desse panorama, a educação se reinventa, assume novas posturas metodológicas e administrativas ajustando-se as novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, o uso das tecnologias e as aulas remotas emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares.

O acesso das famílias à internet e aparelhos digitais ainda é escasso e longe do alcance de todos. Emergindo no contexto escolar esta situação, de como atender os estudantes em locais de difícil acesso que não usufruem do alcance do sinal de internet. Embora os profissionais da educação, disponibilizem materiais impressos com atividades pedagógicas, as condições precárias de algumas famílias necessitam do atendimento individualizado com orientações para amenizar esta situação.

Mesmo com todo esforço e dedicação dos profissionais que ao entregarem e receberem as devolutivas das atividades tentam dar o suporte aos familiares com

orientações, nota-se uma grande defasagem de aprendizagem onde muitas famílias não conseguem conciliar a rotina de casa ao horário de estudo do filho. Percebe-se que os estudantes estão perdendo o interesse em realizar as atividades propostas nas apostilas, devido à dificuldade do mediador para lhe orientar, em muitos casos fica visível que as mesmas são realizadas por terceiros.

Diante disso, o presente documento tem o intuito de propor o Ensino combinado/escalonado com a proposta de ações a serem desenvolvidas no segundo semestre do ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino. Conforme novas orientações forem surgindo, as atualizações e adaptações no sistema de biossegurança e nas metodologias de ensino e aprendizagem serão realizadas, adequando-os de acordo com a emergência e a dinâmica científica e do contexto social, sendo adaptadas às diferentes realidades e especificidades de cada instituição de ensino. Não há resposta pronta e acabada que atenda a todos os casos, pois a implementação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos estudantes ensejará adequações a serem feitas no curso da ação.

2 - Retorno Gradual das aulas presenciais

A proposta inicial para o retorno acontecerá dentro de uma escala de revezamento de estudantes que participarão do ensino presencial/escalonado e estudantes que continuarão com o ensino remoto. O retorno observará o cenário da pandemia permitindo de forma segura, dando prioridade neste momento a preservação da vida.

É necessário também articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis à possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados. Os responsáveis pelos educandos ficarão cientes mediante assinatura do termo de compromisso de cumprimento de diretrizes estabelecidas no Protocolo de Segurança Covid – 19 Retorno Combinado/Escalonado, disponível em anexo a este documento.

Os estudantes que não estiverem presencialmente por motivo de escala, decisão familiar ou sintomas/confirmação da Covid-19 acompanharão as aulas de maneira remota seguindo o Decreto municipal Nº 51 de 19 de março de 2021 e o Plano de Trabalho do regime especial.

O retorno à vida escolar deverá ser gradual, para permitir o aprendizado e construção conjunta de práticas de proteção e cuidados. Esse Processo coletivo visa ampliar a sensação de segurança necessária para novas formas de viver em grupo.

2.1 Acolhida dos estudantes

A escola tem um papel importantíssimo no acolhimento dos estudantes. Eles devem estar atentos com relação aos diferentes comportamentos dos estudantes. Desde atitudes do dia a dia, até o desempenho escolar. Fazer uso da empatia, que é a capacidade de colocar-se no lugar do outro, a fim de compreender seus sentimentos sem críticas ou julgamentos. O acolhimento neste momento não pode ser acompanhado do toque, de um abraço, mas podemos fazer bom uso da comunicação não verbal por meio de um olhar atento, uma escuta respeitosa, um tom de voz mais brando, um gesto afetuoso e, até mesmo, uma expressão fisionômica que pode ultrapassar o distanciamento e as máscaras. Esses comportamentos podem desencadear uma atmosfera saudável e favorável nas relações e diminuir os impactos causados pelo estresse.

Considerar que os cumprimentos – bom dia/boa tarde, abraçar – podem ser combinados desde o primeiro dia, por campanhas coletivas, marcando rituais com brincadeiras, músicas e formas de cumprimento de outros grupos e culturas que não fazem uso do contato físico (como iremos nos cumprimentar? Com os pés? Cantando, etc.)

2.2 Protocolos para limpeza de materiais, meios de locomoção ou Tecnologia Assistiva:

Em relação aos itens de segurança todos as instituições devem dispor de dispensers de álcool em gel em todas as salas de aula e termômetros para a aferir a temperatura de estudantes e funcionários na entrada da escola. Além disso, as equipes de limpeza deverão fazer higienização das salas de aula e espaços comuns. E demais informações no protocolo de biossegurança. Quando o aluno utilizar materiais de auxílio a locomoção como cadeira de rodas, bengalas, andadores e similares, a higienização deve ser realizada com limpeza a base de água e sabão ou álcool 70% assim que chegar na escola e antes de retornar para casa.

2.3 Medidas de distanciamento social

- Escalonamento de atendimento dos estudantes de modo a não gerar aglomeração entre eles e os pais, evitando a permanência no local sem necessidade, dando autonomia ao gestor e/ou coordenador escolar para solicitar a retirada dos que estiverem em descumprimento desta norma;
- Divisão das turmas de estudantes pela quantidade de crianças que cabem em cada sala de aula, seguindo o distanciamento proposto (específico de cada Unidade Escolar, por conta da diferença de tamanho das salas de aula);

- Manter a distância mínima de 1,5 m entre pessoas tanto nas salas de aulas como nas áreas externas;
- Caso o responsável não esteja presente no horário da saída, o aluno deve ser direcionado para um local de espera, organizado de forma a manter o distanciamento social, a fim de não gerar aglomeração entre demais estudantes que estejam nesta mesma situação;
- Suspensão de atividades em grupo;
- Diminuir o número de indivíduos em todo ambiente escolar, principalmente banheiros (devendo ir um por vez);
- Distanciamento em filas sinalizar, preferencialmente no chão ou em local visível, a posição em que os estudantes e pais devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento de 1,5 m entre pessoas;
- Limitar o número de pessoas na área de atendimento na Secretaria e diretoria.
 Recomenda-se a adoção de sistema de agendamento de horário, prevendo maiores intervalos entre os atendimentos.
- A liberação para entrada de visitantes, pais e responsáveis fica condicionada ao atendimento do protocolo de Biossegurança.

2.4 Medidas de prevenção à saúde

- Incentivar a lavagem das mãos com água e sabão e ou higienização com álcool em gel 70% antes de entrar na sala;
- Orientar sempre os estudantes, professores e funcionários para que evitem tocar nos próprios olhos, boca e nariz;
- Higienizar as mãos após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados, antes e após a colocação da máscara.
- Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes de trabalho para uso dos estudantes, professores e funcionários;
- É obrigatório o uso de máscaras ou protetores faciais por estudantes, professores e funcionários em todos os ambientes da escola, cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a 2 anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la;
- É obrigatório o uso de máscaras também no trajeto para a escola, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio social;

- Além do uso obrigatório de máscara, disponibilizar e utilizar os EPIs (protetores faciais), principalmente aos funcionários que trabalham em atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos, aferição de temperatura e higienização de calçados, mobiliários, maçanetas, corrimãos, dispensadores de álcool em gel etc.;
- Orientar os estudantes para não carregarem materiais de casa para a Unidade de Ensino como, por exemplo, brinquedos;
- Orientar os estudantes, professores e funcionários para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, lápis, borracha, cadernos, canetas, copos, talheres e pratos, principalmente máscaras faciais e outros objetos que vão diretamente ao corpo;
- Estabelecer normas para o uso da biblioteca;
- Realizar a higienização adequada e periódica de seus pertences;
- Os materiais que n\u00e3o podem ser higienizados n\u00e3o devem ser utilizados como atividades pedag\u00e1gicas ou l\u00eddicas;
- Sugere-se manter kits de materiais escolares e de brinquedos em caixas ou sacolas transparentes, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
- Garantir suprimentos e materiais em quantidade adequada, minimizando o compartilhamento entre grupos;
- Os reservatórios de água e bebedouros devem ser limpos e higienizados, contudo, incentivar que funcionários e estudantes tragam recipientes para uso dos bebedouros apenas para reabastecimento.
- Os bebedouros de pressão de uso comum devem ser lacrados;
- Salas de aulas e ambientes abertos e arejados (portas e janelas abertas);
- Manter cartazes na entrada e demais locais da unidade escolar, com informações objetivas dos procedimentos de precauções, utilizando linguagens acessivas para as famílias e as crianças, incluindo imagens e outras formas de comunicação para além do código escrito;
- Os veículos de transporte escolar devem ter limite de ocupação de 50% da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, é preciso reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados.
- Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.

- Organizar funcionários específicos para servir o alimento e entregar pratos e talheres individualmente higienizados diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
- Os docentes e funcionários do grupo de risco poderão ser afastados do trabalho presencial somente com apresentação obrigatória de atestado médico e laudo de perícia, podendo trabalhar remotamente.
- As servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas, deverão realizar as atividades em regime de teletrabalho. As servidoras lactantes de crianças de até 6 meses, ainda que imunizadas, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

Os servidores não imunizados contra a COVID-19 poderão executar suas atividades remotamente, nos seguintes casos:

- I Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II Diabetes insulino-dependente;
- III Insuficiência renal crônica:
- IV Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada
 ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
 - VII Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
 - VIII Cirrose ou insuficiência hepática;
 - IX Gestantes de qualquer idade gestacional;
 - X Lactantes de crianças até 06 (seis) meses;
- XI Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.
 - Em caso de suspeita de Covid-19, o profissional deve realizar o teste de PCR e ficar em isolamento até o resultado sair. Caso ocorra a confirmação da doença, a instituição de ensino deverá comunicar imediatamente a Comissão de Biossegurança. Diante disso a Secretaria Municipal de Educação que conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, definirão as medidas a serem adotadas, podendo suspender as atividades presenciais da turma ou instituição por no mínimo 10 dias.
 - Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado, inclusive os com necessidades especiais podem retornar a critério das famílias;

 Com relação à Educação Infantil seguem orientações específicas de acordo com o documento de Guia de Implementação de Protocolos do MEC, pg. 19.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Na retomada gradativa das atividades presenciais de forma escalonada é necessário preparar a comunidade escolar (estudantes, professores, gestores, famílias e entorno escolar) para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde. Nesse retorno, portanto, deverá preponderar o esforço coletivo de diferentes entidades que estão no entorno da escola, bem como a participação dos profissionais da atenção primária à saúde e de especialistas para auxiliar no entendimento de problemas relacionados não só à Covid-19, mas também aos reflexos dessa pandemia.

A qualidade do ensino e a segurança das pessoas neste momento do retorno às aulas de forma escalonada somente será possível se houver compreensão, cooperação e empatia. É também, um momento ímpar de acolhimento, em que as equipes pedagógicas, as famílias e os estudantes mais precisam do apoio para elucidar um ano e meio de aula de forma remota.

Será necessário fazer avaliações diagnósticas para identificar o nível de aprendizado dos estudantes, assim como trazer soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento diferenciado na tentativa de dar um tratamento minimamente equitativo.

Cada instituição deverá elaborar seu plano de trabalho do Ensino Combinado/Escalonado, seguindo os horários de entrada e saída conforme o calendário escolar vigente, com cronogramas que contemplem os dois dias que o(a) professor(a) destinará ao atendimento presencial dos alunos, o número de estudantes atendidos. Quanto a carga horária de atendimento presencial será de 4 horas diárias, sendo 3 horas com o(a) professor(a) regente e 1 hora com o(a) professor(a) das disciplinas diversificadas.

Os gestores de cada instituição irão dialogar com o professor e a família dando ciência do pai/responsável assinando o termo de responsabilidade sobre os protocolos de biossegurança e o deslocamento do estudante até a escola, o horário da saída, etc. ressaltando que haverá o transporte e a alimentação escolar.

Para cada semana com horário agendado, um grupo de alunos pertencentes à série/ano terá orientação presencial, na mesma apostila que os demais alunos estão realizando remotamente em casa, e para os demais dias serão aulas remotas. O atendimento presencial poderá ser complementado com demais atividades relacionadas ao conteúdo do dia, com a finalidade de fixar o conteúdo, trabalhar as dificuldades

apresentadas pelos alunos e evitar antecipar as aulas da apostila, não prejudicando o andamento das aulas remotas.

Os grupos serão divididos em números pequenos, conforme o espaço físico da sala de aula, o qual será reservado um metro e meio de distanciamento entre uma carteira e outra. O processo de higienização será intensificado e o protocolo de biossegurança seguido rigorosamente desde a chegada do estudante a permanência dele no ambiente escolar até sua saída.

3.1 ADEQUAÇÃO CURRICULAR

- Flexibilização Curricular deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de atender, diagnosticar e socializar os alunos no processo de desenvolvimento, do ensino-aprendizagem;
- Realizar procedimentos de acolhida de estudantes e servidores;
- Apresentar alternativas para o atendimento remoto e presencial aos alunos;
- Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, podendo a escola fazer uso da mesma ou de outros instrumentos, para realizar observações sobre os alunos;
- Disponibilizar conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem;
- Dialogar e organizar ações com os professores e demais funcionários para o retorno presencial dos alunos;
- Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC e ao Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs;
- Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar;
- Adequar o Projeto Politico Pedagógico ao período vigente de acordo com as necessidades de cada marco;
- Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar;
- Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar;
- Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social;

- Promover atividades educativas sobre higienização;
- Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.

4 - Considerações Finais.

Sendo assim, o objetivo deste Plano de Ação e Protocolo de Retorno às aulas combinada ou escalonada é oferecer a toda comunidade escolar, condições de biossegurança alinhadas com as questões pedagógicas, para manter o compromisso de garantir uma educação pública de qualidade.

Deverá seguir a resolução das autoridades da Saúde, na presença de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na comunidade escolar ou acadêmica, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda a instituição de ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais devendo constar em ata do protocolo de biossegurança.

5 - Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas da Educação Básica.** Disponível em: < https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf> Brasília. 2020.

PARANÁ. Secretaria da Saúde do Estado do Paraná. Resolução № 2.703/2021-GS/SEED. Curitiba, 23 de junho. 2021.

PARANÁ. Secretaria da Educação e do Esporte. Cartilha de retorno ás aulas Covid 19. Curitiba, maio. 2021.

PARANÁ. Secretaria da Saúde do Estado do Paraná. **Resolução SESA 0098/2021.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento de controle da COVID 19 nas instituições de Ensino Pública e Privada do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares. Curitiba, 03 de fev. 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PR. **Decreto Municipal Nº 51 de 19 de março de 2021.** Institui o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no período de enfrentamento da emergência de saúde decorrente da Covid-19. AMP Diário Oficial dos municípios do Paraná. Paraná, 22 mar. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Plano de Trabalho Pedagógico 2021. Desenvolvimento das atividades pedagógicas no ensino não presencial no âmbito da rede municipal de ensino de Boa Ventura de São Roque no período de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19. Maio, 2021.

UNDIME. Subsídios para a elaboração de Protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação. Brasília-DF. Junho 2020.

ANEXO I



Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

RETORNO COMBINADO/ ESCALONADO

Eu,	,
Portador do CPF número:	responsável pelo
estudante, matriculado noano, turma	, da Instituição de
Ensino	,
DECLARO que:	
Estou ciente da possibilidade de retorno das aulas preser escalonada, para o qual deixo registrado o meu posicional	
() Concordo com o retorno de meu filho às aulas presen	ciais
() Não concordo com o retorno de meu filho às aula solicito a continuidade do atendimento remoto.	as presenciais, para o qual

Por ter concordado com o retorno do meu filho às aulas presenciais declaro estar ciente de que:

- 1. O retorno das aulas será de forma escalonada, e que terei que respeitar os dias e horários estabelecidos pela escola, para a frequência presencial no ambiente escolar.
- 2. Estou ciente que deverão ser cumpridos os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
- 3. Estou ciente que para encaminhar meu filho a escola, este e sua família não poderão estar apresentando nenhum dos sintomas que sejam sugestivos da COVID 19 ou ter tido contato direto com pessoas que tiveram o diagnóstico de infecção pelo Covid-19, nos últimos cinco dias.

- 4. Estou ciente de que entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante ou seu familiar, que teve contato, apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- 5. Estou ciente que atenderei imediatamente o chamado da escola, caso meu filho apresente qualquer sintoma sugestivo de COVID-19, no período em que estiver no espaço escolar.
- 6. Estou ciente que o estudante necessita usar constantemente máscara e realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as diretrizes constantes no protocolo de segurança de retorno às aulas.
- 7. Estou ciente que o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
- 8. Estou ciente que a manutenção das aulas presenciais, está condicionada as condições de segurança de saúde, podendo ser suspensas de acordo com legislações emanadas do Estado e dos Municípios.
- 9. Estou ciente da necessidade de cumprimento do isolamento de alunos e funcionários em caso de contaminação pelo COVID-19, o que poderá ocasionar suspensão temporária das aulas presenciais.

O estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:

() Utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha

() Utiliza transporte particular
() Utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc.
Data:/
Assinatura do Responsável